**SERVIDORES / CONTRIBUINTES**

**CONTRIBUINTE**

RG e CPF do contribuinte  
Último holerite (apresentação obrigatória)  
Comprovante de residência

Estes documentos também são obrigatórios para toda inclusão e atualização de cadastro de beneficiários e agregados

**CÔNJUGE – MARIDO /ESPOSA**

RG e CPF do cônjuge;

Certidão de casamento atualizada (2ª via);

RG e último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória).

**FILHO MENOR ATÉ 17 ANOS**

RG e CPF do contribuinte

RG ou certidão de nascimento do filho.

CPF do filho menor  (obrigatória apresentação)

Último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória)

**FILHO SOLTEIRO DE 18 ATÉ 21 ANOS**

RG do contribuinte;

RG e CPF do filho solteiro

Certidão de nascimento atualizada (2ª via) para comprovação do estado civil.

Último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória)

**FILHO ESTUDANTE MAIOR SOLTEIRO DE 21 ANOS ATÉ 25 ANOS:**

R.G. do contribuinte e do filho, mais certidão de nascimento atualizada (2ª via) para comprovação do estado civil;

CPF do filho maior

Apresentar Termo de Responsabilidade preenchido ( [**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/termo_responsabilidadedef.pdf) para obter o formulário);

Último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória);

Informação do extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), inclusive para filhos universitários. O documento pode ser obtido em qualquer posto do INSS e traz o registro de vínculos empregatícios.

No caso de ser estagiário, apresentar o comprovante de bolsa/remuneração da empresa.

Declaração de que está regularmente matriculado em estabelecimento de ensino médio ou superior (no caso de curso anual apresentar declaração até 31 de janeiro de cada ano; em caso de curso semestral, apresentar declaração até 31 de março para o 1º semestre e até 31 de agosto para o segundo semestre do corrente ano, se o curso encerrar em dezembro termina nessa data a validade da declaração).

**Lembre-se de manter atualizado as informações e documentação para renovação do cadastro como beneficiário na condição de filho estudante.**

**Fique atento às validades.**

**FILHO SOLTEIRO MAIOR INCAPACITADO**

RG do contribuinte e do filho;

Certidão de nascimento atualizada (2ª via) para comprovação do estado civil;

CPF do filho incapaz

Último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória);

Apresentar Termo de Responsabilidade preenchido ([**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/termo_responsabilidadedef.pdf)para obter o formulário);

Requerimento de filho incapaz preenchido ([**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/Filho_Incapaz.pdf) para obter o formulário);

No caso do contribuinte do Interior, preencher o formulário de Atestado Médico de Capacidade Laborativa ([**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Atestado-Capacidade-Laborativa.pdf) para obter o Formulário);

Incluir Termo de Curatela ou termo de interdição, se houver;

Apresentar certidão negativa do SPPrev e INSS que pode ser obtida pelo site "Meu INSS" ao fazer o cadastro individual que traz o registro dos vínculos empregatícios.

([**Clique aqui**](http://www.spprev.sp.gov.br/posto_atendimento.aspx?tipo=todos) para obter os endereços da SPPrev).

**MENOR SOB GUARDA E TUTELA**

Certidão de nascimento ou RG;

CPF do menor (obrigatória apresentação)

RG e CPF obrigatório do contribuinte;

Último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória);

Termo de Guarda ou Tutela Judicial

**Atenção:** Benefício somente até completar 18 anos de idade improrrogáveis.

**COMPANHEIRO**

**Se houver escritura de união estável feita perante Tabelião (cartório)**

RG e CPF do contribuinte

Último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória);

RG e CPF (apresentação obrigatória) do companheiro (a);

**Documento imprescindível para contribuinte e o companheiro (a) a fim de comprovar o estado civil:** Além dos documentos acima, o contribuinte e o requerente companheiro (a) deverão apresentar certidão nascimento atualizada caso seja solteiro (a) ou certidão de casamento com averbação atualizada da separação ou divórcio, caso haja processo judicial.

**OU**

**Se não houver Escritura Pública de União Estável**

Os três documentos descritos a seguir são de apresentação obrigatória:

1 - Preencher o formulário de solicitação de inscrição de companheiro para casos em que não tenha sido feito documento de união estável;  
[**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Inscricao_Companheiro.pdf) para obter o formulário;

2 - Assinatura de duas testemunhas que atestaram o tempo de convivência no formulário e apresentação do RG

3 - Certidão nascimento atualizada caso seja solteiro (a) ou certidão de casamento com averbação atualizada da separação ou divórcio, caso haja processo judicial (**documento imprescindível para contribuinte e o companheiro (a) a fim de comprovar o estado civil)**

**Importante:** Os documentos descritos a seguir devem comprovar no mínimo três anos de convivência, de acordo com o decreto 52.474/70.

Apresentar no mínimo 3 (três) dos documentos relacionados abaixo.

* Certidão de nascimento de filho havido em comum;
* Conta bancária conjunta;
* Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
* Disposições testamentárias;
* Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente.
* Prova de mesmo domicílio;
* Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
* Seguro do qual conste na apólice o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

**EX-CÔNJUGE (NÃO VALE PARA DIVÓRCIO)**

RG do contribuinte e do ex-cônjuge

CPF do ex-cônjuge

Termo de Responsabilidade preenchido; ([**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/termo_responsabilidadedef.pdf) para obter o formulário)

Certidão de casamento atualizada (2ª via) com averbação da separação judicial;

Último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória)

Comprovante de endereço.

**ENTEADOS**

**Documentos enteados até 17 anos**

RG e CPF do contribuinte e do enteado;

CPF do enteado (obrigatória apresentação)

Se não houver RG, trazer Certidão de nascimento

Último holerite do contribuinte (apresentação obrigatória)

Certidão de casamento atualizada do contribuinte (2ª via),

**Documentos enteados acima de 18 anos**

RG e CPF do contribuinte e do enteado;

Certidão de nascimento atualizada (2ª via) para comprovação do estado civil.

Último holerite do contribuinte

Certidão de casamento atualizada do contribuinte (2ª via)

**Documentos enteados estudantes entre 21 e 25 anos**

Certidão de casamento atualizada do contribuinte  (2ª via)

R.G. e CPF do contribuinte e do filho maior

Certidão de nascimento atualizada (2ª via) para comprovação do estado civil;

Informação do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), inclusive para filhos universitários. O documento traz o registro de vínculos empregatícios e pode ser obtido em qualquer posto do INSS ou no site "Meu INSS" onde o interessado deve fazer o seu cadastro individual.

Apresentar Termo de Responsabilidade preenchido ( [**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/termo_responsabilidadedef.pdf) para obter o formulário);

Último holerite do contribuinte;

Declaração de que está regularmente matriculado em estabelecimento de ensino médio ou superior (no caso de curso anual apresentar declaração até 31 de janeiro de cada ano; em caso de curso semestral, apresentar declaração até 31 de março para o 1º semestre e até 31 de agosto para o segundo semestre do corrente ano, se o curso encerrar em dezembro termina nessa data a validade da declaração).

Lembre-se de atualizar sempre as informações do seu cadastro para não suspender o seu vínculo de assistência.

**Documentos enteado incapaz**

Certidão de casamento atualizada do contribuinte (2ª via)

Certidão de nascimento atualizada (2ª Via) do enteado para comprovação do estado civil;

Comprovante de endereço

Cópia do último holerite do contribuinte

RG e CPF do enteado (obrigatória apresentação para crianças acima de 8 anos);

Declaração do INSS e SPPREV (De que recebe ou não pensão);

Incluir também o termo legal de curatela ou interdição (Se houver);

**BENEFICIÁRIOS DE CONTRIBUINTE FALECIDO**

## VIÚVA

RG e CPF da viúva;

Último Holerite de Pensão ou protocolo que comprove o pedido; ultimo holerite do contribuinte em vida (apresentação obrigatória);

Comprovante de Endereço;

Certidão de Óbito do contribuinte;

**FILHOS SOLTEIROS ATÉ 17 ANOS**

RG ou Certidão de nascimento;

CPF do filho (apresentação obrigatória para crianças acima de 8 anos)

Cópia do último holerite em vida da contribuinte (apresentação obrigatória);

Certidão de Óbito do contribuinte.

**CÔNJUGE VIÚVO**

Fazer requerimento de próprio punho solicitando sua inscrição como contribuinte facultativo do Iamspe

RG do contribuinte falecida e do beneficiário;

CPF do beneficiário;

Certidão de Casamento atualizada (2ª Via) para comprovação do estado civil;

Certidão de Óbito do contribuinte;

Cópia do último holerite em vida do contribuinte (apresentação obrigatória);

Holerite da Pensão ou protocolo que comprove o pedido;

Comprovante de Endereço.

**COMPANHEIRO (A)**

Fazer requerimento de próprio punho solicitando sua inscrição como contribuinte facultativo do Iamspe, onde deve constar a data do início da vida conjugal até a data do falecimento do (a) contribuinte;

O requerimento deve ter a assinatura de 2 (duas) testemunhas com firma reconhecida e deve ser apresentado o RG das testemunhas;

RG do (a) contribuinte falecido (a) e do interessado (a);

CPF (apresentação obrigatória) do beneficiário companheiro (a);

Comprovante de Endereço;

Cópia do último holerite em vida do (a) contribuinte (apresentação obrigatória);

Holerite de Pensão ou protocolo que comprove o pedido

Certidão de Óbito do contribuinte;

**C**ertidão nascimento (atualizada), caso seja solteiro (a), do contribuinte e do companheiro - imprescindível para comprovar estado civil;

Certidão de Casamento com averbação (atualizada) da separação ou divórcio, do contribuinte e do companheiro.

OU

Escritura Pública de união estável registrada perante tabelião (cartório)

**Caso não haja certidão de casamento ou escritura pública de união estável será necessário:**

Fazer requerimento de próprio punho solicitando sua inscrição como contribuinte facultativo do Iamspe, onde deve constar a data do início da vida conjugal até a data do falecimento do (a) contribuinte;

O requerimento deve ter a assinatura de 2 (duas) testemunhas com firma reconhecida e deve ser apresentado o RG das testemunhas;

RG do (a) contribuinte falecido (a) e do interessado (a);

CPF (apresentação obrigatória) do beneficiário companheiro (a);

Comprovante de Endereço;

Cópia do último holerite em vida do (a) contribuinte;

Certidão de Óbito do contribuinte;

**C**ertidão nascimento (atualizada), caso seja solteiro (a), do contribuinte e do companheiro - imprescindível para comprovar estado civil;

Além dos documentos acima, apresentar no mínimo 3 (três) dos documentos relacionados abaixo que comprovem a união estável nos últimos três anos no mínimo.

* Certidão de nascimento de filho havido em comum;
* Conta bancária conjunta;
* Declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;
* Disposições testamentárias;
* Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente.
* Prova de mesmo domicílio;
* Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;
* Seguro da qual conste na apólice o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

## FILHOS SOLTEIROS ATÉ 17 ANOS

RG ou Certidão de nascimento;

CPF do filho (apresentação obrigatória para crianças acima de 8 anos)

Cópia do último holerite em vida da contribuinte (apresentação obrigatória);

Certidão de Óbito do contribuinte.

## FILHOS SOLTEIROS DE 18 A 21 ANOS

RG e CPF do filho (apresentação obrigatória);

Certidão de nascimento atualizada (2ª Via) para comprovação do estado civil;

Cópia do último holerite em vida do (a) contribuinte (apresentação obrigatória);

Certidão de Óbito do contribuinte.

## FILHOS MAIORES ESTUDANTE ATÉ 25 ANOS

Preencher o formulário de manutenção de beneficiário do contribuinte falecido ([**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/contribuinte_falecido.pdf) para obter o Formulário);

RG e CPF do filho (apresentação obrigatória)

Certidão de nascimento atualizada (2ª Via) para comprovação do estado civil;

Cópia do último holerite em vida do contribuinte (apresentação obrigatória);

Certidão de Óbito do contribuinte;

Informação do extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), inclusive para filhos universitários. O documento traz o registro de vínculos empregatícios e pode ser obtido em qualquer posto do INSS ou no site "Meu INSS" onde o interessado deve fazer o seu cadastro individual.

Declaração de que está regularmente matriculado em estabelecimento de ensino médio ou superior (no caso de curso anual apresentar declaração até 31 de janeiro de cada ano; em caso de curso semestral, apresentar declaração até 31 de março para o 1º semestre e até 31 de agosto para o segundo semestre do corrente ano, se o curso encerrar em dezembro termina nessa data a validade da declaração).

## FILHOS MAIORES INCAPACITADOS

Preencher o formulário de manutenção de beneficiário do contribuinte falecido ([**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/10/contribuinte_falecido.pdf) para obter o Formulário);

Na Capital o requerente passará por perícia médica.

No caso do contribuinte do Interior, preencher o formulário de Atestado Médico de Capacidade Laborativa ([**Clique aqui**](http://www.iamspe.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/Atestado-Capacidade-Laborativa.pdf) para obter o Formulário);

Certidão de nascimento atualizada (2ª Via) para comprovação do estado civil;

RG e CPF do filho (apresentação obrigatória);

Declaração SPPREV (que recebe ou não pensão) e Certidão Negativa do INSS. O documento pode ser obtido em qualquer posto do INSS ou no site "Meu INSS" por cadastro individual e traz o registro de vínculos empregatícios.

Incluir também o termo legal de curatela ou interdição (Se houver);

Cópia do último holerite em vida do (a) contribuinte (apresentação obrigatória);

Certidão de Óbito do Contribuinte.

## ENTEADOS

Certidão de nascimento

RG e CPF do enteado (obrigatória apresentação)

Certidão de casamento dos pais

Cópia do último holerite em vida do (a) contribuinte (apresentação obrigatória)

Certidão de Óbito do Contribuinte.